# *Câmara Municipal de Pontal Do Para*

*Estado do Paraná*

Mensagem Nº 019/2022 Processo Legislativo nº. 066/2022

## Anteprojeto de Lei nº 18/2022

Súmula: "Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar concurso Público ".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 07/02/2022

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

_____

_____

_____

_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / / _____

**Ofício nº 019//2022/GAB/PGM** Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
**ROSIANE ROSA BROGES**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº019/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 019/2022**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
3Processo nº: 0066/2022 Hora:11:43
Data de Protocolo: 07/02/2022
Interessado:PODER EXECUTIVO
Assunto:Mensagem°019/2022



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Assinado por 4 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2962-8E6F-466C-EFA0 e informe o código 2962-8E6F-466C-EFA0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

## MENSAGEM N° 019/2022

**Excelentíssima Senhora Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

É sabido pelos nobres componentes desta Casa de Leis, que há insuficiente número de servidores públicos em diversos cargos, inclusive o que fez com que a administração venha realizando teste seletivo para contratação.

Certo é que no presente exercício, a administração pretende a realização de dois concursos públicos, um para o cargo de Guarda Civil Municipal, que exercem função essencial para o fomento da segurança pública no território municipal, já solicitado pela Secretaria de Segurança Pública (justificativa de novas contratações apresentadas no processo administrativo nº 9.812/2021 e no Memorando nº 2.078/2021) e outro para os demais cargos.

A concretização de novas contratações viabilizaria a ampliação da qualidade e da celeridade dos serviços públicos, possibilitando um melhor atendimento aos cidadãos pontalenses, em respeito ao disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 653/2006, que "Institui e dispões obre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal", encaminhamos, para apreciação por esta Nobre Casa de Leis, o projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público"**.

Destacando que a realização do concurso público está prevista no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 2.144/2011), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Municipal nº 2.180/2021), **existindo autorização legislativa expressa para tanto, em seu art. 36, que viemos apresentar a presente proposição.**

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 4 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2962-8E6F-466C-EFA0 e informe o código 2962-8E6F-466C-EFA0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

**PROJETO DE LEI**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público."**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora Geral do Município**

**JORGE NOVAKOVICH**
**Chefe de Gabinete**

**ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA**
**Secretária Municipal de Segurança Pública**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 4 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2962-8E6F-466C-EFA0 e informe o código 2962-8E6F-466C-EFA0

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: 2962-8E6F-466C-EFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 03/02/2022 09:06:59 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (CPF 055.XXX.XXX-80) em 03/02/2022 09:18:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 03/02/2022 10:25:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/02/2022 08:56:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2962-8E6F-466C-EFA0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

**DIÁRIO N.º: 005/2022**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 07/02/2022 às 14:00h**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NOS DIAS 09,10 e 11 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 15:00 HORAS.**

# ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 066/2022, que traz a Mensagem nº 19/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público".**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 067/2022, que traz a Mensagem nº 020/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

**Súmula: ""Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais).**

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

Protocolo 2.838/2022

Código de acompanhamento: 972.738.291.994

Acompanhar Protocolo »

## Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora do Recebimento:
09/02/2022 15:13:38

Enviado Finalmente para:
**PROC - Procuradoria ( Verginia Pedroso )**

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

[redacted]

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

Ofício nº 005/2022 – 1L

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

DD.Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº **18/2022,** em anexo, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

**PROJETO DE LEI Nº 018/2022**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 09 de fevereiro de 2022.

Rosiane Rosa Borges – Nega
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
fls 10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora Geral do Município

***JORGE NOVAKOVICH***
Chefe de Gabinete

***ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA***
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**8DF55F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/